

- o Visto de Aprovação ao Parecer Nº 4/2022/SEPLAG/ASSJUR/MSB, da lavra do d. Procurador do Estado Dr. Marcello Santini Brando, complementado pelo Parecer Nº 2/2022/SEPLAG/ASSJUR-LFEC/FMA, da lavra do d. Procurador do Estado Dr. Luiz Filippe Esteves Cunha, exarado pela d. Procuradora do Estado Dra. Giselle Weber;

- o Parecer Nº 14/2023/SEPLAG/ASSJUR - MSB-FMA, de lavra do i. Assessor Jurídico Felipe Martins Antunes, aprovado pelo d. Procura-dor do Estado Dr. Marcello Santini Brando;

- o resultado das últimas 5 (cinco) etapas anuais de Avaliação Pe-riódica de Desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a promoção dos servidores da carreira de Execu-tivo Público, conforme disposto na Lei 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 9.630, de 04 de abril de 2022, para as classes e padrões conforme disposto no Anexo I.

Parágrafo Único - A promoção de que trata o caput terá efeitos fi-nanceiros retroativos a partir das datas estabelecidas no Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-ção.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024

ADILSON DE FARIA MACIEL
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Anexo I

Identidade Funcional	Nome	Cargo	Nova Referência	Exercício	Data dos efeitos retroativos	Identidade Funcional
50212796	ALEXANDRE MIRANDA DINIZ	ASSISTENTE EXECUTIVO	C I	02/12/2013	01/06/2024	50212796
50227246	DALTON SABARAENSE DA SILVA	ASSISTENTE EXECUTIVO	C I	06/12/2013	05/12/2024	50227246

Id: 2614694

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 346 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE
SERVIDORES DA CARREIRA DE EXECUTIVO
PÚBLICO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. Processo nº SEI-120001/004166/2024,

CONSIDERANDO:

- a Lei 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 9.630, de 04 de abril de 2022;

- o Decreto 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução SEPLAG 1.244, de 26 de novembro de 2014, alterada pela Resolução SEPLAG 1.430, de 14 de janeiro de 2016;

- o Visto de Aprovação ao Parecer Nº 4/2022/SEPLAG/ASSJUR/MSB, da lavra do d. Procurador do Estado Dr. Marcello Santini Brando, complementado pelo Parecer Nº 2/2022/SEPLAG/ASSJUR-LFEC/FMA, da lavra do d. Procurador do Estado Dr. Luiz Filippe Esteves Cunha, exarado pela d. Procuradora do Estado Dra. Giselle Weber;

- o Parecer Nº 14/2023/SEPLAG/ASSJUR - MSB-FMA, de lavra do i. Assessor Jurídico Felipe Martins Antunes, aprovado pelo d. Procura-dor do Estado Dr. Marcello Santini Brando;

- o resultado das últimas 5 (cinco) etapas anuais de Avaliação Pe-riódica de Desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a promoção dos servidores da carreira de Execu-tivo Público, conforme disposto na Lei 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 9.630, de 04 de abril de 2022, para as classes e padrões conforme disposto no Anexo I.

Parágrafo Único - A promoção de que trata o caput terá efeitos fi-nanceiros retroativos a partir das datas estabelecidas no Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-ção.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024

ADILSON DE FARIA MACIEL
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Anexo I

Identidade Funcional	Nome	Cargo	Nova Referência	Exercício	Data dos efeitos retroati-vos	Processo
50183176	HELOISA BERTO DA SILVA	ANALISTA EXECUTIVO	C I	10/10/2013	09/10/2024	SEI-120001/004166/2024
50209183	ISABEL ARACOELI ALVES PETRUCCI CONCEICAO	ANALISTA EXECUTIVO	C I	14/11/2013	13/11/2024	SEI-120001/004166/2024
50119540	ISIS MATHIAS DE LIMA	ANALISTA EXECUTIVO	C I	14/11/2013	13/05/2024	SEI-120001/004166/2024
44068840	ISMAEL BULCAO MONCAO RIBEIRO	ANALISTA EXECUTIVO	C I	14/11/2013	13/11/2024	SEI-120001/004166/2024
50209060	MARCELA BECK DA COSTA	ANALISTA EXECUTIVO	C I	14/11/2013	13/11/2024	SEI-120001/004166/2024

Id: 2614695

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 90
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, titular do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-120001/004482/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a descrição, na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, das seguintes Naturezas de Despesa:

Código	Título Oficial	Descrição
3.1.96.11.23	Complementação Salarial e Abonos em atendimento ao Art. 25 LC 141/2012	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicação di-reta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012, decorrente de Despesas Orçamentárias com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci-vil, com pagamento de complementação de salário e abonos fixos ou provisórios.
3.1.90.16.18	Remuneração de Juízes Leigos	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil com pagamento da remuneração de juízes leigos.
3.1.90.16.23	Grat. Enc. Esp. Premiação por Produtividade - PCERJ	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Benefícios Assistenciais do Ser-vidor e do Militar, com pagamento concedido ao beneficiário do AUXILIO-ADOÇÃO, servidor público estadual, civil ou militar, ou inativo, que, como família substituta, acolher criança ou adolescente, egresso de entidade de atendimento, mediante guarda, tutela ou adoção conforme os termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
3.3.90.08.13	Auxílio adoção	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações di-retas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Benefícios Assistenciais do Ser-vidor e do Militar, com pagamento do benefício auxílio educação. Não permitido o uso de recursos do RPPS.
3.3.90.08.15	Auxílio educação	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações di-retas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Benefícios Assistenciais do Ser-vidor e do Militar, com pagamento do benefício auxílio educação. Não permitido o uso de recursos do RPPS.
3.3.90.30.18	Sementes e Mudas	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações di-retas decorrentes de Despesas Orçamentárias com material de consumo, com pagamento de despesas com árvores ornamentais, borbulhas, bulbos, estacas, sementes, tubérculos, etc.
3.3.91.39.08	Publicidade e Propaganda	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicação di-reta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de Despesas Orçamentárias com Outros Serviços de tercei-ros - Pessoa Jurídica, com pagamento de divulgação de atos, programas, campanhas e documentos oficiais.
4.4.90.39.08	Publicidade e Propaganda	Registra o valor de despesas de capital, de investimentos, com aplicações diretas decor-rentes de Despesas Orçamentárias com Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, com pagamento de divulgação de atos, programas, campanhas e documentos oficiais.
4.4.90.51.04	Reajustamento de Obra Contratada	Registra o valor de despesas de capital, de investimentos, com aplicações diretas decor-rentes de Despesas Orçamentárias com Obras e Instalações, com pagamento de reajus-tamento de preços de contrato de obras e serviços de engenharia.
4.4.90.39.20	Serviços de Microfilmagem	Registra o valor de despesas de capital, de investimentos, com aplicações diretas decor-rentes de Despesas Orçamentárias com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com pagamento de serviços de microfilmagem de documentos oficiais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024

RAFAEL VENTURA ABREU
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2615562